

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS  
ADMINISTRATIVOS – DELCA  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES – DILIC

ATA DA REUNIÃO DA  
SUBCOMISSÃO DE LICITAÇÃO,  
REALIZADA EM 06/02/20 às 14:00  
HS NA SALA DE LICITAÇÕES,  
SITUADA NA AV. BARÃO DO RIO  
BRANCO, 2.846.  
PROCESSO Nº 43.361/2018 –  
SOHRF  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/18

**SUBCOMISSÃO CONSTITUÍDA PELOS SEGUINTE MEMBROS: SINEY DA MOTTA RIZZO SOARES, SIMONI DE SÁ FERREIRA TEIXEIRA E ALINE DA SILVA GUIMARÃES,** para sob a presidência do primeiro compor a subcomissão de licitação, designada pela **Resolução nº 05/20** do DELCA, encarregada de licitar o objeto da **Concorrência Pública n.º 03/18** do Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GEOINFORMAÇÃO, CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO E REVISÃO DA PLANTA GÉNÉRICA DE VALORES, conforme especificado no instrumento convocatório.

**PRESENCAS:** Além dos membros da subcomissão, compareceram as empresas: TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, representada por João Paulo Casagrande da Rosa, e Aerotri Aerofotogrametria e Cartografia Ltda, representada por Chana Berçot de Araújo.

**PROCEDIMENTO:** Dando prosseguimento aos trabalhos, após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participantes e diligências realizadas, **esta subcomissão decidiu, por unanimidade, em habilitar as empresas: TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, TOPOCART TOPOGRAFIA, ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO S/S LTDA e o Consórcio Real, em inabilitar a empresa Aerotri Aerofotogrametria e Cartografia Ltda, por descumprir os itens 4.4, ou seja, algumas cópias das autorizações do Ministério da Defesa não estão batendo com os atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa, 4.6 a, b e c, ou seja, não cumpriu todas as exigências contidas nestes itens do edital, além de não apresentar alguns documentos originais para autenticação dos mesmos, conforme solicitado no edital, no item 2.1 e manter a inabilitação da empresa GEOLINE ENGENHARIA LTDA, tendo em vista que não apresentou na sessão anterior a nova documentação prevista.** Desta decisão a representante da empresa Aerotri Aerofotogrametria e Cartografia Ltda manifestou interesse de interposição de recurso e o representante da empresa TECNOLÓGICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA desiste da interposição de recurso, ficando aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso por parte

A





CONTINUAÇÃO DA CP 03/18 - PROCESSO Nº 43.361/2018:

das outras duas empresas participantes (TOPCART E CONSÓRCIO). Esclarece esta subcomissão que os envelopes "2" – proposta técnica e "3" – propostas de preço das empresas participantes continuam acautelados neste Departamento, devidamente lacrados, conforme recebidos, bem como os novos envelopes "2" apresentados na sessão anterior. Nada mais havendo a tratar, é lavrada a presente ata, que segue assinada por todos os presentes.\*\*\*\*\*

  
SINEY DA M. RIZZO SOARES

  
SIMONI DE SÁ F. TEIXEIRA

  
ALINE DA SILVA GUIMARÃES

  
João Paulo Casagrande da Rosa  
C.I: 5229494 SSP/SC

  
Chana Berçot de Araújo  
CI: 28351609-4 – DETRAN/RJ